



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO 4922 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 11	<b>AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
Unidade: 01	<b>SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
Proj./Ativ. 2.200	<b>MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
31.90.11.00.00.00.1001	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11	<b>AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
Unidade: 01	<b>SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
Proj./Ativ. 2.200	<b>MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
31.90.16.00.00.00.1001	<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL</b>	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**